



# Câmara Municipal

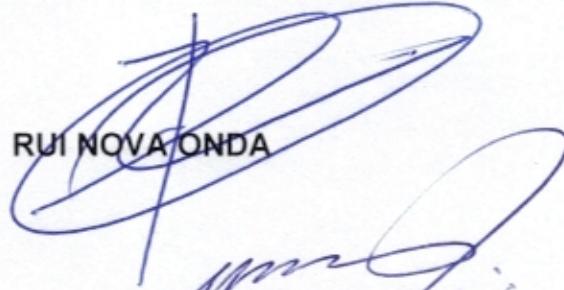
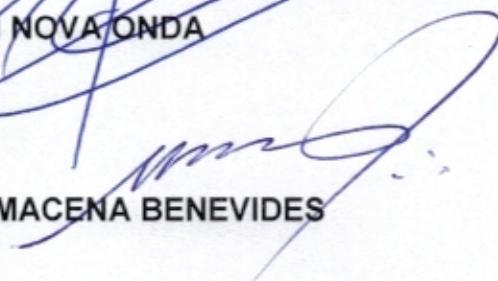
## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei nº 26/2024 – Do Executivo** - Autoriza o município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Dança Junina, Concurso de Cartuchos de Doces Juninos e Concurso de Fotografia a serem realizados no mês de junho de 2024.

Em atenção ao referido documento, por ser legal, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

### PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de abril de 2024.

  
RUI NOVA ONDA  
  
MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Projeto de Lei nº 26/2024 – Do Executivo** - Autoriza o município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Dança Junina, Concurso de Cartuchos de Doces Juninos e Concurso de Fotografia a serem realizados no mês de junho de 2024.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

### PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de abril de 2024.

CLAUDINEI DAMALIO

RUI NOVA ONDA

RODRIGO BARBOSA



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete da Prefeita**  
**Secretaria Geral**

**OFÍCIO N° 246/2024/GAB/SG**

**Projeto de Lei nº 246/2024**

São João da Boa Vista, 19 de abril de 2024.

Ao  
**Exmo. Sr. Vereador**  
**CARLOS GOMES**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**NESTA.**

**Assunto: Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Dança Junina, Concurso de Cartuchos de Doces Juninos e Concurso de Fotografia a serem realizados no mês de junho de 2024.

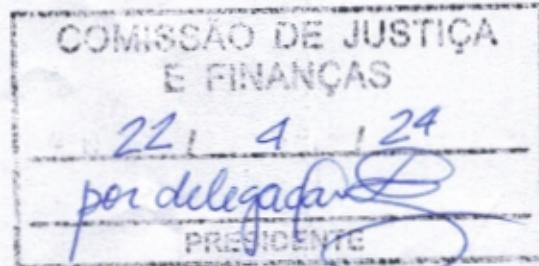
Renovamos os protestos de estima e consideração.

*Maria Teresinha de Jesus Pedroza*  
**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

Aprovado em 1º e 2º discussão.  
Votação e em Renovação. Inai

29/04/24

*por delegado*  
Presidente





**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete da Prefeita**  
**Secretaria Geral**

**PROJETO DE LEI** 26/2024

*“Autoriza o município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Dança Junina, Concurso de Cartuchos de Doces Juninos e Concurso de Fotografia a serem realizados no mês de junho de 2024.”*

**Art. 1º** – Fica o município de São João da Boa Vista autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Dança Junina, Concurso de Cartuchos de Doces Juninos e Concurso de Fotografia a serem realizados no mês de junho de 2024.

**Art. 2º** – Os prêmios previstos no Artigo 1º desta lei serão concedidos da seguinte forma:

- a) R\$ 700,00 (setecentos reais) e um troféu para o primeiro colocado no concurso de dança junina;
- b) R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e um troféu para o segundo colocado no concurso de dança junina;
- c) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e um troféu para o primeiro colocado no concurso de dança junina;
- d) R\$ 500,00 (quinhentos reais) e um troféu para cada um dos quatro melhores cartuchos (mais bonito, mais criativo, mais gostoso e o mais tradicional);
- e) R\$ 500,00 (quinhentos reais) e um troféu para o cartucho Consagração Pública;
- f) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e um troféu para o primeiro lugar do concurso de fotografia;
- g) R\$ 300,00 (trezentos reais) e um troféu para o segundo lugar do concurso de fotografia;
- h) R\$ 200,00 (duzentos reais) e um troféu para o terceiro lugar do concurso de fotografia;
- i) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e um troféu para a fotografia Consagração Pública.



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete da Prefeita**  
**Secretaria Geral**

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Departamento de Turismo, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (19.04.2024).

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "M. T. Pedroza".  
**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete da Prefeita**  
**Secretaria Geral**

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos, a fim de ser apreciado pelo Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo a regulamentação da premiação dos Concursos de Danças Juninas, Fotografia e Cartuchos de Doces juninos que serão realizados durante a Festa Junina/2024.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (19.04.2024).

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "MTP" followed by a surname.  
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal